



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**PROJETO DE LEI Nº 64/2021**

Assis, 18 de maio de 2021.

**Ofício DA nº 154/2021**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 37/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 37/2021, em que o Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 145.322,84 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 64/2021 - Protocolo nº 418/2021 recebido em 24/05/2021 09:08:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código 8297-A0BB-6657-73F9.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 37/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 145.322,84 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica a fim de ocorrer com saldo remanescente do repasse de recursos do Governo Federal, por meio de Transferência Especial, de autoria do Deputado Federal Arlindo Chinaglia.

Transferências Especiais são uma nova modalidade de emendas, instituídas por meio da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, que acrescentou o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

Assim, os recursos recebidos pelo nosso Município em 2020, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) foram aplicados da seguinte forma: R\$ 41.310,00 (quarenta e um mil e trezentos e dez reais) na revitalização da Praça Nicolau Carpentieri, R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na compra de um colonoscópio para otimizar a realização desses exames; e, R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais) na aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Teatro Municipal “Enzo Ticinelli”, restando, pois, R\$ R\$ 145.322,84 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo incluído neste valor os rendimentos de aplicação financeira exigida, que será destinado à execução em obras de recapeamento, de trecho do início da Avenida David Passarinho.

Após a execução total do objeto pleiteado, o Município providenciará o processo de prestação de contas dos recursos recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), além dos registros dos documentos comprobatórios de execução na Plataforma+Brasil, para garantir a transparência dos atos.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Desta forma, os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação ocasionado pelo repasse dos recursos, nos termos do artigo 2º, da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 37/2021.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de maio de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 64/2021 - Protocolo nº 418/2021 recebido em 24/05/2021 09:08:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código 8297-A0BB-6657-73F9.



## PROJETO DE LEI Nº 37/2021

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 145.322,84 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO	
1550	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 145.322,84
	FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
	APLICAÇÃO 800 001 EMENDA DEP. ARLINDO CHINAGLIA	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 145.322,84</b>

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 144.722,84 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 55822-2 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 600,00 (seiscentos reais), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1321.00.1.1.27.00) durante o exercício de 2021.

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de maio de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



